

EDITAL N. 128, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final N. 128/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 75 publicado no DOU de 25/02/2021 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Celiândia / Área: Fisioterapia Dermatofuncional / Candidatos Aprovados: 1. Tauana Callais Franco do Nascimento; 2. Keyla de Paula Barbosa.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 132, DE 15 DE ABRIL DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 132/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório nº 64/2020 publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de março de 2020 / Departamento de Odontologia / Área: Saúde Bucal Coletiva / Candidatos Aprovados: 1. Fábio Carneiro Martins; 2. Nicole Aimée Rodrigues José; 3. Carla Cisotto.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**EDITAL Nº 38, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020 no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

1. Prorrogar até 23/05/2021 o período de inscrições do Edital nº 008/2021 - Processo Seletivo Simplificado na Área de Filosofia, Subárea Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência, publicado no DOU nº 052 de 18/03/2021, Seção 3, página 68.
2. Prorrogar até 24/05/2021 o período de inscrições do Edital nº 009/2021 - Processo Seletivo Simplificado na Área de Relações Internacionais, Subárea África Contemporânea, publicado no DOU nº 053, de 19/03/2021, Seção 3, página 96.
3. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

EDUARDO SCORZONI RÉ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA Jan Kochanowski University (JKU). OBJETO: Cooperar para o intercâmbio de estudantes e/ou funcionários no contexto do programa Erasmus, conforme presente no processo 23103.208808/2020-32. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. ASSINAM: Lucia Campos Pellanda, Reitora da UFCSPA e Barbara Gawdzik, Vice-Reitora de Educação da JKU e Coordenadora Institucional do Erasmus e Malgorzata Tomasik, Tesoureira da JKU.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2021**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23115031273202071. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material permanente (ESTABILIZADOR E NOBREAK), para atender as necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR
Pregoeiro Oficial

(SIDE - 20/04/2021) 154041-15258-2021NE800148

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE 20 DE ABRIL DE 2021**

Nº 40 A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 35 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado PROVISÓRIO do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 52/2020-PROGEP e homologado pelo respectivo Colegiado.

1. Campus de Grajaú
- 1.1 Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Naturais

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Ciências da Terra, Geologia e Engenharia Geológica	Adjunto A	Camila Nascimento Alves - 1º lugar Paola de Melo Silva - 2º lugar Luiz Sartunino de Andrade - 3º lugar Ana Clara Braga de Souza - 4º lugar Marize Muniz da Silva - 5º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2021**

PROCESSO EBSERH SEI Nº 23523.044742/2020-03

OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de elaboração, análise e importação de orçamentos e obras e serviços de Engenharia, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I.

OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL.

PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: 22/04/2021, às 09:00, até 26/04/2021 às 23:59 horas de Brasília/DF. Edital e demais informações disponíveis em <http://licitacao.huufma.br>

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: compras@huufma.br

Informações adicionais serão prestadas na Unidade de Compras do Hospital Universitário Federal do Maranhão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelos contatos: Email: compras@huufma.br, Telefone (s): (98) 2109-1188/ 11189/ 6450/ 1245/ 6475.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA, CPNJ 15.126.437/0004-96

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - CEP: 65.020-070 - São Luís - Maranhão

Tel./ Fax: (098) 2109-1188/ 2109-1189/ 2109-1245/ 2109-6475/ 2109-6450
E-mail: compras@huufma.br

São Luís (MA), 20 de abril de 2021.
GEYZYANNE LANNY SANTOS DE LIMA
Chefe da Unidade de Compras/HU-UFMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - UASG 155010**

Nº Processo: 23523032200202080. Objeto: Aquisição de material de consumo tipo (MATERIAIS DIVERSOS PARA ELETROFISIOLOGIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ENCARTE A DO TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 22/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luís/MA ou <http://www.gov.br/compras/licitacao/155010-5-00041-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/05/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no termo de referência do edital..

EURICO SANTOS NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/04/2021) 155010-26443-2020NE800550

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/FUFMT/2021, publicado no D.O.U do dia 14/04/2021, Seção 03, página 75. ONDE SE LÊ: Assinatura: 09/04/2020. LEIA-SE: Assinatura: 09/04/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão Onerosa de Uso nº 001/FUFMT/2010. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso/FUFMT e Caixa Econômica Federal/CEF. Objetivo: modificar as disposições das Cláusula Segunda Da nova redação da cláusula segunda e Cláusula Terceira Aditiva da Cláusula Quarta, constantes no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão Onerosa de Uso nº 001/FUFMT/2010, e inclusão de novas cláusulas para reger o Termo. Assinatura: 14/04/2021. Vigência: 01/11/2025. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor/UFMT e pela CEF, Osvaldo Jeronymo Neto/Coordenador da CECOT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Convênio nº 002/2020-PGM. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e o Município de Cáceres-MT, com interveniência da Fundação Uniselva. Objetivo: Alterar a cláusula Terceira - Dos recursos financeiros e liberação, visando atender a ampliação do produto 3, com a inclusão do estudo intitulado "Avaliação da viabilidade do projeto de saneamento básico do Município de Cáceres". Assinatura: 07/04/2021. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva/Reitor da UFMT, Antonia Eliene Liberato Dias/Prefeita do Município de Cáceres-MT e Cristiano Maciel/Diretor Geral da Fundação Uniselva.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021 - UASG 154054 - FUFMS**

Nº Processo: 23104.008948/2019-69.

Pregão Nº 6/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.

Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de telefonia fixa (fixo-fixo nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional), que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: . Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022. Valor Total: R\$ 204.690,75. Data de Assinatura: 19/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2021).

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 3/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/04/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças, em elevadores e plataformas elevadoras dos Campi da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para mantê-los operantes

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDE - 20/04/2021) 154054-15269-2021NE800146

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 21/2021-UFMS**

Acordo de Cooperação nº 21/2021-UFMS, processo nº 23104.010467/2021-38. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto oportunizar estágio não-obrigatório aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial e à distância da UFMS. Data de Assinatura: 19.04.2021. Vigência: 19.04.2021 a 19.04.2026. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o representante legal pela USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 8/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005556/2021-71

Santo André-SP, 16 de Março de 2021

(Assinado digitalmente em 16/03/2021 16:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/03/2021** e o código de verificação: **2667f26e83**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL

Abertura de processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante na área de Filosofia, subárea Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 9.394/96, nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011 e nº 9.508/2018; Instrução Normativa nº 1/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; Resolução nº 226 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsePE) e alterações.

1.2. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo: contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão.

1.3. Área: Filosofia, subárea Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência.

1.4. Total de vagas: 02 (duas).

1.5. Período de Inscrição: 24/03/2021 a 23/04/2021.

1.6. Taxa de inscrição: Isento.

1.7. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

1.8. Remuneração: R\$ 9.616,18, equivalente à soma do vencimento básico e retribuição por titulação (doutorado) da Classe Adjunto-A1 da carreira do Magistério Superior.

1.9. Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

1.10. A duração do contrato de professor visitante será de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

- a) 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;
- b) 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade estrangeira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.

1.11. A íntegra do Edital de abertura encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br/concursos/docentes.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1. Programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido pela contratação objeto deste Edital: Práticas de ensino e pesquisa vinculadas às seguintes disciplinas: 1) disciplinas dos bacharelados interdisciplinares em Ciência e Tecnologia (BCT) e Ciências e Humanidades (BCH): Bases Epistemológicas das Ciências Modernas, Pensamento Crítico; 2) disciplinas específicas do bacharelado em Filosofia: Teoria do Conhecimento: Empirismo e Racionalismo, Teoria do Conhecimento: a Epistemologia Contemporânea, Epistemologia Analítica, Filosofia da Ciência, Filosofia da Linguagem.

2.2. Áreas de conhecimento a serem atendidas pela seleção objeto deste Edital: Teoria do Conhecimento, Filosofia da Ciência, Filosofia da Linguagem

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:

- a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;
- c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) demonstrar aptidão física e mental para cumprimento do contrato;
- e) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- f) apresentar outros documentos que se fizerem necessários para a contratação.

3.2. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação, sem custo ao portador, válido exclusivamente para a contratação resultante deste processo seletivo.

3.3. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

3.4. Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

3.5. Na contratação, os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. São requisitos para inscrição os seguintes documentos:

- a)** comprovante do título de doutor ou equivalente;
- b)** curriculum vitae ou lattes;
- c)** comprobatórios referentes ao curriculum vitae ou lattes, conforme o item 4.2;
- d)** plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa, correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC - disponível em: <http://www.ufabc.edu.br/a-ufabc/projeto-pedagogico>, com o máximo de 12 (doze) páginas.

4.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.5, mediante os seguintes procedimentos:

- a)** preencher o formulário de inscrição disponível em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos);
- b)** enviar os documentos relacionados no item 4.1 em formato PDF com as respectivas identificações, agrupados em único arquivo compactado, formato ZIP, com tamanho máximo de 200 MB.

4.2.1. Para comprovação de livro, deverá ser enviada cópia, no mínimo, do conjunto de páginas composto por capa, ficha catalográfica com o Número Internacional Padronizado (ISBN - International Standard Book Number), sinopse e sumário, se houver, e a primeira página do conteúdo.

4.2.2. Para comprovação de publicações em periódicos, deverá ser enviada cópia ao menos das páginas que trazem o título, referências e autores, dentre outros.

4.2.3. Serão indeferidas as inscrições que não estiverem conforme as especificações estabelecidas nos itens 4.1 e 4.2.

4.3. A UFABC enviará a confirmação do recebimento dos dados da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo candidato no formulário previsto no item 4.2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

4.3.1. Durante o período de inscrição o candidato poderá substituir a documentação enviada mediante o acesso à área do candidato do site <http://sig.ufabc.edu.br/sigh/public> ([Menu Concursos/Concursos Abertos](#)).

4.3.2. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para um mesmo candidato, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior(es).

4.4. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Conforme disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e pelo Decreto Federal nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, serão reservadas a pessoas com deficiência no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas deste edital, somando-se ainda as vagas que eventualmente forem criadas durante a validade do Processo Seletivo.

5.1.1. Na hipótese de o quantitativo de vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente conforme Art. 1º §3º do Decreto 9508/2018.

5.2. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Decreto Federal nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, assegurado o acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.4. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no formulário de inscrição e anexar, em campo específico, uma cópia digitalizada do Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, o CRM, assinatura e carimbo do profissional que o emitiu, de forma completa e legível.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

5.4.1. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.5. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

5.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se habilitado no Processo Seletivo, será submetido à avaliação por equipe multiprofissional da UFABC ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo público a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:

a) a avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99;

b) não será considerado candidato com deficiência, cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral, desde que classificado no Processo Seletivo Simplificado.

6. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS NEGRAS

6.1. Ao total das vagas deste edital, somando-se ainda as que eventualmente forem criadas durante a validade do Processo Seletivo, 20% (vinte por cento) serão reservadas para as pessoas negras, assim consideradas as que se autodeclararem pretas ou pardas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão:

a) Preencher e assinar autodeclaração, cujo formulário será fornecido oportunamente;

b) Submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração, em data e horário a serem divulgados, conforme Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.

6.3.1 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

6.4. A convocação para o procedimento de heteroidentificação previsto no item 6.3 “b”, caso ocorra, será publicada no site www.ufabc.edu.br;

6.4.1. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, no máximo, até dez candidatos autodeclarados negros, obedecida a ordem de classificação do resultado preliminar, conforme art. 8º §3º da Portaria Normativa 04/2018.

6.4.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, nas dependências da UFABC, por comissão criada especificamente para este fim, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.

6.4.3. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão mencionada no item 6.4.2 poderá realizar o procedimento de heteroidentificação na modalidade telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis na UFABC.

6.4.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.4.5. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.4.6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação previsto no item 6.3 “b”, será eliminado do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados no Processo Seletivo.

6.4.7. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não sejam confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em lista geral.

6.5. O candidato que não se declarar negro no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O processo seletivo consistirá em:

- a)** prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório; e
- b)** análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

7.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados, a produção e atividades relacionadas à área e subárea(s) do Processo Seletivo, conforme Anexo I.

7.2.1. À prova de títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, respeitada a pontuação máxima estabelecida para cada grupo conforme disposto no Anexo I.

7.3. Na análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:

- a)** relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e
- b)** qualidade e exequibilidade do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa, bem como sua compatibilidade com o Projeto Pedagógico Institucional da UFABC.

7.3.1. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para prova de análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A nota final do candidato será obtida pela média simples, arredondada até 2 (duas) casas decimais, das notas atribuídas à prova de títulos e à análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa.

8.1.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem as notas mínimas estabelecidas no Anexo I, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

8.2. Para a classificação será utilizada a ordem decrescente das notas finais atribuídas aos candidatos habilitados.

8.2.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

8.2.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a)** maior nota na prova de títulos; e
- b)** maior idade.

8.2.3. Caso o empate persista após a aplicação dos critérios previstos no item 8.2.2, a Comissão de Seleção procederá ao desempate por sorteio.

8.3. O resultado preliminar da classificação dos candidatos será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes>, conforme cronograma previsto no Anexo II.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

9. DO RECURSO

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou a classificação preliminar deverá fazê-lo por meio do endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), no prazo previsto no Anexo II.

9.2. Não será aceito recurso por meio diverso do estabelecido no item 9.1 ou fora do prazo.

9.3. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, cuja decisão será divulgada no prazo e local informados no Anexo II.

9.3.1. Caso o indeferimento da inscrição seja revertido mediante recurso, será concedido novo prazo para interposição de recurso contra a classificação preliminar ao candidato recorrente, de acordo com período previsto no Anexo II.

10. DO RESULTADO

10.1. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado em prazo e local previstos no Anexo II.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O período de inscrições especificado no item 1.5 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

11.1.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site www.ufabc.edu.br/concursos.

11.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, conforme art. 9º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, a critério da Administração.

11.3. O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos admissionais a partir da publicação da Convocação no Diário Oficial da União, podendo este prazo ser prorrogado em virtude de reconhecimento de diploma emitido no exterior e, exclusivamente ao candidato estrangeiro, para fins de desembaraço do visto de permanência, ambos no interesse da administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

11.3.1. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.3.2. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência ou negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

11.3.3. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, havendo interrupção de contrato temporário ainda em vigor, a UFABC poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

11.3.4. Para efeito do disposto no item 11.3.3, o prazo de vigência do novo contrato será limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da validade máxima de que trata o item 1.10, não sendo computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.

11.4. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicâmpus, fica a cargo da UFABC a atribuição das disciplinas e os locais onde serão ministradas pelo contratado.

11.4.1. Observados os limites legais, os professores visitantes contratados por meio deste edital terão atribuições similares aos docentes do quadro efetivo da universidade e desenvolverão atividades em programas de ensino, pesquisa e extensão podendo, inclusive, participar de bancas de concursos, conferências, congressos, seminários, simpósios e congêneres, nacionais ou internacionais, no interesse da administração da UFABC.

11.4.2. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

11.5. É parte integrante do presente, a [Resolução nº 226 do ConsEPE](#), que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

11.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital será observado o horário de Brasília.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

11.7.1. O candidato poderá fazer as atualizações necessárias através da área do candidato do sistema SIGRH ou entrando em contato com a Divisão de Concursos no endereço concursos@ufabc.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

11.8. Eventuais dúvidas não esclarecidas por este edital ou nos regulamentos citados por ele poderão ser encaminhadas ao endereço concursos@ufabc.edu.br.

11.9. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
ANEXO I

PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS
Nota Máxima Total para este grupo: 1,00
Títulos
Coordenação de Projetos ou cursos
Atividades Administrativas e/ou representações
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL
Nota Máxima Total para este grupo: 6,00
Artigos em revistas nacionais indexadas
Artigos em revistas internacionais indexadas
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais
Livros
Capítulos em livros
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA
Nota Máxima Total para este grupo: 3,00
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)
Cursos de extensão

NOTAS MÍNIMAS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Prova de títulos	5,00	Nota final mínima	5,00
------------------	------	-------------------	------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Fases do resultado do processo	Prazos		Local
Deferimento/Indeferimento da inscrição e Resultado preliminar	Até 90 dias	Do término do período inscrição	http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes
Recurso contra indeferimento da inscrição ou da Classificação preliminar	Até 03 dias	Da publicação do Deferimento/Indeferimento da inscrição e Resultado preliminar	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição ou Classificação preliminar	Até 15 dias	Do término do prazo para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição ou Classificação preliminar	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante recurso)	Até 03 dias	Da divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Conclusão da análise de recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante recurso)	Até 07 dias	Do término do prazo de interposição de recurso (para inscrição deferida mediante recurso)	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias	A partir da divulgação da resposta da última hipótese de pedido de reconsideração	Câmpus Santo André da UFABC, conforme convocação
Pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	Até 03 dias	Da divulgação do resultado da avaliação por equipe multiprofissional e/ou da heteroidentificação	E-mail concursos@ufabc.edu.br
Resposta de pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	Até 15 dias	Do término do prazo para pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	E-mail concursos@ufabc.edu.br
Homologação do Resultado Final	Até 15 dias	A partir da divulgação da resposta da última hipótese de análise de recurso	Diário Oficial da União e http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes

Observações:

- 1 – Todos os prazos estabelecidos neste cronograma serão contados em dias corridos.
- 2 – Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.